



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.145 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 10 de maio de 2023 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	11
EDITAIS	1	PODER LEGISLATIVO	12
PORTARIAS.....	1	LEIS.....	12
LICITAÇÃO	2	LICITAÇÕES.....	13
EXTRATOS	6		
AQUIDAUANA PREV	11		

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

ERRATA Nº 001 - EDITAL Nº 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas a correção abaixo no Edital n. 001/2023 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. A retificação do **ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**, requisito do cargo de **PROFESSOR DE ARTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - (ÁREA URBANA)**, passando a constar:

FUNÇÃO/CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
PROFESSOR DE ARTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - (ÁREA URBANA)	Licenciatura em Arte

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2023, Ano X - Edição Nº 2.134 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 24 de abril de 2023).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Aquidauana, 09 de maio de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 932/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **SHIRLEY MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 13489, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso de História Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em 2023, com validade a partir de 01/05/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3238, de 28/04/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2023.
MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E RESULTADO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, conforme aviso de continuidade elaborado e publicado na página 04 do DOEM do dia 25 de abril de 2023, disponibilizado no site oficial (folha 439 do processo). Isto posto registramos que se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL), em substituição ao Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) e a Sra Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 para proceder a continuidade do presente certame que tem como objeto a "Contratação de empresa para continuação da obra de reforma da Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias, Aldeia Limão Verde, município de Aquidauana-MS". A CPL registra a presença do representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, Sr. Thiago Ferreira Ifran (Engenheiro Civil CREA/MS 64326), registramos que a empresa habilitada não enviou representante para acompanhar a sessão. Dando continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada após prazo recursal, onde após a verificação de todos registramos que a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) ofertou o valor global de R\$ 580.914,03. Registramos que a proposta foi analisada pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas acima identificado e foi constatado que a mesma apresentou todos os requisitos exigidos no edital. Quanto a exequibilidade, a proposta classificada foi considerada exequível após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média), sendo considerada vencedora a licitante **TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) com o valor global de R\$ 580.914,03. (Quinhentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e três centavos)**. A CPL registra que, como após o resultado da etapa de habilitação não houve interposição de recurso, e tendo em vista que apenas 01 (uma) licitante restou habilitada, não será aberto prazo recursal. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi
Presidente da CPL (Suplente)

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL

Sílvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Thiago Ferreira Ifran
CREA/MS 64326

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023

ANEXO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas (horário de Brasília-DF) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio instituído pelo Decreto Municipal nº 11/2023, para o presente certame que tem como objetivo a aquisição de Patrulhas Mecanizadas, Convênio MAPA nº 884276/2019, Município de Aquidauana/MS.

Quanto ao credenciamento: O pregoeiro abriu a sessão eletrônica através do endereço <http://www.comprasnet.gov.br/sequro/loginPortal.asp>, sendo constatada a presença de 13 (treze) licitantes conforme a relação de declarações anexas.

Quanto às propostas:

Após o sistema eletrônico encerrar a fase de envio de proposta, foi iniciada a etapa de aceitação da proposta mais vantajosa para a administração. Registramos que o item 1 "Carreta agrícola semi-graneleira", após manifestação da área técnica, com fundamento na cláusula 6.12.2.1 do edital e no Decreto 10.024/19; Art.17 - "Parágrafo único, o Pregoeiro verificou que a proposta para o item 1, não atendia as especificações, e após tentativa sem sucesso com todas as participantes que ofertaram lances abaixo do valor máximo fixado, conforme a cláusula 6.13.1. do edital os lances para o item 1 foram recusados e declarado fracassado, devido ao produto ofertado não atender as especificações do Termo de Referência.

Quanto à fase de lances: Quanto aos itens 2 e 3, as licitantes ofertaram lances e foi iniciada a etapa de análise da proposta escrita inicial, foi realizada a tentativa de negociação de um melhor menor valor para a administração, porém nenhuma empresa aceitou negociar, alegando que já estava no seu preço mais baixo, verificado a conformidade com a cláusula 4.6 do edital, foi solicitada a Proposta Ajustada. Com fulcro na cláusula 6.12.2.1 a Proposta Escrita Ajustada e os Catálogos/folhetos foram encaminhados para análise e manifestação técnica via e-mail, do implemento agrícola e da máquina ofertadas ao Fiscal do Contrato Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Pública (Decreto 10.024/19; Art. 17 - "Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão"), após ressalva quanto ao item 3 "Trator Agrícola", a ressalva foi encaminhada via chat para a empresa COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, que prontamente atendeu e esclareceu a dúvida (Conforme resposta do chat no **Evento: 47.075.363/0001-50 – Data: 02/05/2023 09:46:09**), após sanadas todas as dúvidas, a área técnica manifestou favorável as especificações e condições finais apresentadas conforme e-mail enviado ao Pregoeiro. Após a manifestação técnica as licitantes que ficaram em primeiro lugar na fase de lances tiveram sua Proposta Ajustada considerada ACEITÁVEL (Cláusula 6.13).

Quanto à habilitação: As licitantes que tiveram suas propostas aceitas cumpriram com as exigências do edital, sendo consideradas habilitadas. Ao final da etapa de habilitação foi informado que conforme a cláusula 12.1.1 do edital, que as empresas que sagraram vencedoras do certame e que ainda não tinha o cadastro no E-CJUR, que o fizeste, em conformidade com o Art. 15, inciso V, da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e atualizações.





Recursos: No dia 02/05/2023 às 17h33 (horário de Brasília-DF), foi aberto o prazo para interposição de recurso (cláusula 9.1) e após nenhuma manifestação das licitantes e conforme cláusula 9.2.2 do edital, no dia 03/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília-DF) o sistema encerrou o prazo conforme a configuração inserida pelo Pregoeiro, mediante cláusula 9.1 do edital.

O pregoeiro **adjudica** o item em favor da empresa vencedora (cláusula 11.1) e encaminha para a procuradoria jurídica posteriormente.

Sessão encerrada em 03/05/2023 às 16h36 (horário de Brasília-DF).

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2023.

Flávio Gomes Silva
Pregoeiro

Matheus Martí Ávalos
Equipe de Apoio

Sílvia Letícia Bernardes
Equipe de Apoio

Ramona Medina Ortiz
Equipe de Apoio

Ronaldo Ângelo de Almeida
Fiscal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - CONVITE Nº 10/2023

ATA DE SESSÃO FRACASSADA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Suplente da CPL) em substituição a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e a Sra Ramona Medina Ortiz (Suplente da CPL) em substituição ao Sr Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL) por estarem indisponíveis no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023. Estava presente também o representante da Secretaria de Planejamento na condição de equipe técnica o Sr. Lucas Henrique Silva Santos – Engenheiro Civil (CREA/MS 61.454), para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de reforma do alojamento da Escola Pantaneira Taboco, no município de Aquidauana-MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado que apenas uma licitante convidada apresentou seus envelopes, sendo esta DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 39.480.758/0001-00, devidamente representada pelo Sr. Marcos Henrique Pimentel da Costa (CPF 037.100.551-56), restando então a **sessão fracassada**. A CPL registra que irá deliberar com a Secretaria solicitante, para verificar a possibilidade de repetição aumentando então a sua publicidade ou revisão do projeto conforme o caso. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Ramona Medina Ortiz
Presidente da CPL (Suplente)

Flávia dos Santos Freitas
Membro da CPL (Suplente)

Lucas Henrique Silva Santos
CREA/MS 61.454

Marcos Henrique Pimentel da Costa
Dias Construtora e Empreedimentos Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E DE RESULTADO

O Município de Aquidauana por meio da Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste tornar público que as licitantes devidamente consideradas habilitadas tiveram suas propostas de preços abertas e analisadas no dia 08/05/2023, sendo consideradas suficientes para atender o edital e após a desistência formal da empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP em desempatar o resultado das propostas após "empate ficto" com a licitante POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que somente as duas foram habilitadas, não foi aberto o prazo recursal quanto a proposta, sendo declarada vencedora a licitante **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.492.162/0001-82)**, com valor global de **R\$ 1.870.686,06**. Aquidauana/MS, 10 de maio de 2023.

Flávio Gomes Silva-Secretário da CPL





AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS –

Data do certame: 23/05/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de óculos de grau (armações e lentes) para correção óptica destinada a atender as necessidades das pessoas que se encontram em situação de hipossuficiência econômica no município de Aquidauana, conforme Lei Municipal n.º 2.771/2023.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 10 de maio de 2023.

Yuri Araújo Fernandes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 24/05/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de 850 passagens para atender o deslocamento dos pacientes do Distrito de Cipolândia que vem até a cidade de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 10 de maio de 2023.

Márcio Lima Júnior
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 11/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da CI Nº 096/2023/GABINETE/SESAU em razão do Termo de Notificação NOT-DFS-384/2023 do TCE/MS, vem por meio deste suspender a licitação em epígrafe e neste mesmo ato, por interesse da Administração, conforme solicitado na CI antemensionada, torna público a intenção de revogar o Pregão Presencial nº 10/2023, autorizada pelo Processo Administrativo nº 98/2023. Sendo assim, de acordo com alínea c, Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93 abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. Caso não houver recursos, o processo será revogado.

Aquidauana/MS, 10 de maio de 2023.

Flavio Gomes Silva
Secretário da CPL





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Licitação nº: 10/2023

Processo Administrativo nº: 51/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição Futura de matérias de expediente para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com recursos FNDE. Processo nº23034.001490/2019-98, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	Valor: R\$	78.600,00
Item(s):	54		
Empresa:	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Valor: R\$	10.860,00
Item(s):	7, 8		
Empresa:	COMERCIAL K & D LTDA	Valor: R\$	124.536,30
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 87, 88		
Empresa:	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Valor: R\$	10.719,00
Item(s):	27, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79		
		Valor Total: R\$	224.715,30

O pregoeiro **ADJUDICA** os itens acima aos seus respectivos vencedores e respectivos valores.

Aquidauana, 08 de maio de 2023

CLAUDOMIRO ELOI

Pregoeiro

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: 14

Licitação nº: 16/2023

Processo Administrativo nº: 71/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de Patrulhas Mecanizadas, Convênio MAPA nº 884276/2019, Município de Aquidauana/MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	Valor: R\$	219.000,00
Item(s):	3		
Empresa:	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANS	Valor: R\$	28.550,00
Item(s):	2		
		Valor Total: R\$	247.550,00

O Pregoeiro **adjudica** os itens aos seus respectivos vencedores e valores.

Aquidauana, 03 de maio de 2023.

FLÁVIO GOMES SILVA

Pregoeiro



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2023

CELEBRADO EM: 09/03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DAYANNE PATRÍCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Conselho Municipal de Saúde.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, e 23 (vinte e três) dias, a contar de 09 de março de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.384,75 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.096,01 (mil e noventa e seis reais e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2023,
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e DAYANNE PATRÍCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 577/2023

CELEBRADO EM: 03/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WILLIAM LARROQUE RAVAZINI

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 6.518,60 (seis mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.074,10 (dois mil e setenta e quatro reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023;
- b) R\$ 2.222,25 (dois mil duzentos e vinte e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e WILLIAM LARROQUE RAVAZINI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 578/2023

CELEBRADO EM: 03/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, em substituição da servidora Bruna Ustulin, que se encontra em licença Maternidade) concedendo-lhe 20% de adicional de





insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes (Nova Aquidauana).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 15.287,66 (quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.864,26 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023;

b) R\$ 5.211,70 (cinco mil e duzentos e onze reais e setenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ISABELLA VICTORIA FEITOSA MORO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 579/2023

CELEBRADO EM: 03/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Administradora, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para trabalhar no gabinete da Sesau.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 9.345,24 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 2.973,48 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023;

d) R\$ 3.185,88 (três mil cento oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e VIVIANE STEPHANIE ALVES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 580/2023

CELEBRADO EM: 03/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na CAPS.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias a contar de 03 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 5.162,96 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.642,76 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023.

b) R\$ 1.760,10 (um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº637/2023

CELEBRADO EM: 03/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELVIS VIERI MEDINA FURTADO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar de 03 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 4.442,09 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.413,39 (um mil quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023;

b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ELVIS VIERI MEDINA FURTADO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 638/2023

CELEBRADO EM:10/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDRESSA SILVA NONATO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (o), concedendo-lhe 50% de adicional de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica, designando-a para prestar serviços na Central de Regulação.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, e 21 (vinte e um) dias, a contar de 10 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.902,81 (doze mil novecentos e dois reais e oitenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.345,17 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos dias de serviço prestados no mês de abril/2023.

b) R\$ 4.778,82 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ANDRESSA SILVA NONATO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 639/2023

CELEBRADO EM:11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ISAQUE ROCHA DA FONSECA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no ESF Cláudio Fernando Stella.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a contar de 11 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 4.785,34 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.150,90 (um mil cento e cinquenta reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados mês de abril/2023;
- b) R\$ 1.817,22 (um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ISAQUE ROCHA DA FONSECA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 640/2023

CELEBRADO EM:17/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JÉSSICA CASANOVA GARCIA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 40% Adicional de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no Centro de Especializada Médicas (CEM).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02(dois) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 17 de abril de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 11.001,90 (onze mil e um real e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.081,44 (dois mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2023;
- b) R\$ 4.460,23 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e vinte três centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e JÉSSICA CASANOVA GARCIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

ADESÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria municipal de Assistência Social do município de Aquidauana-MS, através da Adesão a Ata 36/2022-processo administrativo 184/2022- Pregão Presencial 16/2022 da Prefeitura de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 69.825,38 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.055 3.3.90.30.00.00.00.0. 1.660(0660)
000088

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 meses, contados a partir do dia 08/05/2023 até 07/05/2024

GESTORA DO CONTRATO: Josilene Rodrigues Rosa.

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEBASTIÃO SOUZA ALVES

OBJETO: Contratação de empresa para pintura de meio fio em diversas ruas do Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 29.952,00 (vinte nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.016 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500(0500)
000450

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a 08/05/2023 até 07/11/2023

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida.

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Ferreira Ifran

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SEBASTIÃO SOUZA ALVES, Ronaldo Ângelo de Almeida, Thiago Ferreira Ifran e Janaine Rezende Sandoval Izumi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

ADESÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria municipal de Assistência Social do município de Aquidauana-MS, através da Adesão a Ata 36/2022-processo administrativo 184/2022- Pregão Presencial 16/2022 da Prefeitura de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 3.995,70(três mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 20.02 08.244.0218 2.055 3.3.90.30.00.00.00.0. 1.660(0660)
000088

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 12 meses, contados a partir do dia 09/05/2023 até 08/05/2024

GESTORA DO CONTRATO: Josilene Rodrigues Rosa.

FISCAL DO CONTRATO: Rubens Jesus de Arruda

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Josilene Rodrigues Rosa, Rubens Jesus de Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Bom Samaritano**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Forma da transferência: em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 20 – Secretária Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 20.02 – Secretária Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária

PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Apoio as entidades sem fins lucrativos

ELEMENTO: 33.50.43.00.00.00.00.01.500 (0500) – Subvenções sociais





Vigência: até 31 de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana, 09 de maio de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022.

FIRMADO EM: 06/04/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (006/2022) a importância de R\$ 9.484,32 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será 12 meses, compreendido no período de 06/04/2023 a 05/04/2024, sem interrupção. Sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

A publicação resumida deste presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago pelo AQUIDAUANAPREV à CONTRATADA passa a ser de R\$ 790,35 (setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

FIRMADO EM 06/04/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL SOBRE O ANO BASE 31/12/2022 – ANO CALENDÁRIO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DETERMINA A MPS 464/2018. Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em:

1. Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 464/2018; Projeção Atuarial, nos termos do Inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a indicar como se dará a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro, incluindo os serviços: **CÁLCULO ATUARIAL** (REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF)/PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL/NOTA TÉCNICA ATUARIAL (se necessário)/DRAA – CADPREV);
2. **NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL** - Contendo Informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;
3. **DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – SUSTENTABILIDADE** - Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
4. **GESTÃO DE PASSIVO** - Acompanhamento e gestão Atuarial, mensal, conforme portaria 464/2018 MF;
5. **APRESENTAÇÃO POR VÍDEOCONFERENCIA** - Realização de uma palestra/reunião, com entrega de Certificado, aos responsáveis pelo Instituto Previdenciário, seu Comitê de Investimento e demais Conselhos de Deliberação e Fiscalização, com carga horária máxima de 2 horas, realizada na sede da CONTRATANTE, apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio, em reunião definida conforme cronograma da CONTRATADA, sem ônus adicional.





VALOR: O valor do presente Contrato com relação à Avaliação Atuarial é de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, pagos em 1 parcela de R\$1.333,26 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) e 11 (onze) parcelas de R\$ 1.333,34 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a contar da assinatura do referido contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV

Elemento: 33.90.35.00.00.00.0.1.0802 – Serviços de Consultoria.

DO PRAZO DE VALIDADE: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados, a partir da assinatura do presente contrato. O prazo para a finalização do Cálculo Atuarial e do preenchimento do DRAA é de até 90 (noventa) dias, e demais serviços a serem executados ao longo dos 12 (doze) meses, a partir do momento que os dados dos Segurados e as informações financeiras do RPPS, fornecidos pelo CONTRATADO, estiverem de acordo com o CONTRATANTE para a realização do trabalho.

DA VIGENCIA: 06/04/2023 a 05/04/2024.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI.p/contratada.

PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.846/2023

“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 2.820/2023, QUE TRATA DA REVISÃO ANUAL NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES EQUIVALENTE ÀQUELA APLICADA PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.820, de 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a fazer o desconto dos valores percebidos a maior, conforme reajuste da Lei nº 2.820/2023, a ser efetivado no ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Maio de 2023.

VEREADOR NILSON PONTIM
- PRESIDENTE -

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 018/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104 DA LEI ORGÂNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, DE CONFORMIDADE COM O § 2º DO ARTIGO Nº 47 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Art. 1º O art. 104 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 104. É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, jardins ou largos públicos, com exceção a órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, vinculado ao meio ambiente.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de Maio de 2023.

Vereador NILSON PONTIM
- Presidente -





LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2023 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme diuturnamente, durante sete dias da semana, abrangendo o prédio da Câmara Municipal, Plenário e imóvel onde se localiza a Secretaria Legislativa, pelo período de doze meses.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MG ALARMES LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.460.310/0001-30, estabelecida na RUA ESTEVAO ALVES CORREA, Aquidauana, CENTRO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SISTEMA DE SEGURANÇA COM VIGILÂNCIA ELETRONICA Prestação de serviço de monitoramento, fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento, alarme e sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema de alarme.		12,0000	ME	1.450,0000	17.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						17.400,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 10 de maio de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM
043.082.818-73
PRESIDENTE

